



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

EMENDA REGIMENTAL Nº 8/2020

Altera a composição da Seção Especializada II.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Plauto Carneiro Porto, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Antonio Parente da Silva, Maria José Girão, Maria Roseli Mendes Alencar, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Jefferson Quesado Júnior, Durval César de Vasconcelos Maia, Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, Francisco José Gomes da Silva, Emmanuel Teófilo Furtado e Paulo Régis Machado Botelho e a Excelentíssima Procuradora-Regional do Trabalho Mariana Ferrer Carvalho Rolim,

CONSIDERANDO a necessidade de evitar diferenças significativas de distribuição de processos para os Gabinetes dos Desembargadores, conforme vem se observando desde a implantação do sistema PJe,

RESOLVE:

Art. 1º O Regimento Interno passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.14-D.....

§ 1º Não participa das Seções Especializadas o Presidente do Tribunal." (NR).

"Art. 14-H. A Seção Especializada II (SE-II) é formada por 8 (oito) Desembargadores do Trabalho, presidida pelo desembargador VicePresidente e deliberará com a presença mínima de 5 (cinco) desembargadores, entre estes incluído o Desembargador que a estiver presidindo." (NR).

"Art. 35.

.....

II - auxiliar o Presidente nos despachos de Recursos de Revista e Agravos, quando o Presidente lhe delegar essa atribuição.

.....
VII - presidir a Seção Especializada II." (NR).

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor em 01 de janeiro de 2021.

Fortaleza, 07 de agosto de 2020.

Plauto Carneiro Porto

Presidente do Tribunal